Página 181. Versão eletrônica do processo PL./0270.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0270.0/2021

"Institui a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências."

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Julio Garcia

I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei, autuado sob o nº 0270.0/2021, de iniciativa governamental, com o objeto material ementado em epígrafe.

Cumpre relatar que a proposição foi objeto de Parecer unânime pela admissibilidade de sua tramitação (à p. 179 dos autos eletrônicos), na Comissão de Constituição e Justiça, na Reunião de 28/9/2021, na forma da Emenda Substitutiva Global acostada às pp. 151 a 170 dos autos eletrônicos.

Na sequência, fui designado para relatar a matéria, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação (CFT), nos termos regimentais

É o relatório.

II – VOTO

Compete a este órgão fracionário a análise das proposições legislativas sob os aspectos financeiro e orçamentário, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e à sua adequação com a Lei Orçamentária Anual, assim como pronunciar-se sobre o mérito das

ANITA GARIBALDI 200 ANOS

Página 182. Versão eletrônica do processo PL./0270.0/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

matérias que integram os seus campos temáticos, nos termos do disposto nos regimentais arts. 73 e 144, II, combinadamente.

A proposição governamental, como se pode depreender da leitura de sua ementa, trata apenas da instituição de política pública. Não há, pois, na redação original da norma que o Governador do Estado pretende inovar, comando do qual deflua direta impactação orçamentária ou financeira a ser examinada por esta Comissão de Finanças e Tributação (CFT), nesta fase processual.

A proposição originalmente apresentada pelo Chefe do Poder Executivo estadual reveste-se, aparentemente, de inegável mérito, não configurando, reitera-se, dispêndio imediato ao Erário.

Ante o exposto, manifesto-me, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, pela **ADMISSIBILIDADE, na forma da Emenda Substitutiva Global de pp. 151 a 170,** do prosseguimento da tramitação processual **do Projeto de Lei nº 0270.0/2021,** consoante determinado, à p. 2 dos autos eletrônicos, no despacho inicial do 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,

Deputado Julio Garcia
Relator